



# Câmara Municipal de Ouro Branco



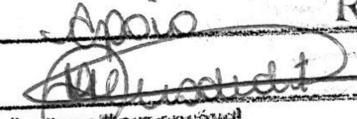
Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Ouro Branco, 26 de agosto de 2024

N.º 0924 Data entrada 28/08/24

Horário 15:56 Data saída 1/1/1

Destino Apóio REQUERIMENTO Nº 51 /2024

  
Assinatura Responsável

O Vereador abaixo-assinado requer nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte: Solicitamos ao Executivo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requeiro, seja oficiado a Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público, para que se estude a possibilidade de promover o ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 em face da ANEEL e CEMIG.

Tal medida se faz necessária vez que nas últimas semanas munícipes vem relatando oscilações, apagões e interrupções injustificadas no fornecimento de energia elétrica pela Cemig, causando prejuízos em setores como empresarial, rural, industrial, hospitalar e domiciliar. Aliás, não só munícipes, mas o próprio setor público tem sofrido com picos de energia recorrentes.

Inobstante, há tempos este vereador tem solicitado que seja realizada “a retirada dos cabos mortos, assim entendidos como aqueles sem uso, tanto quanto os rompidos e adeque a fiação nos termos da regulamentação normativa pertinente”, com solicitações direcionadas ao Executivo, entretanto ainda não atendidas.

Com a ação pretende-se que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) realize fiscalizações presenciais na Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) para que o serviço ao consumidor seja oferecido de acordo com os padrões legais. Além disso, que a Cemig tome as medidas necessárias para evitar apagões e oscilações no fornecimento de energia.



Quanto a possibilidade da ação, ela está elencada no Art. 3º, da referida Lei que dispõe: A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Quanto a legitimidade, registra o art.5º da seguinte forma: "Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

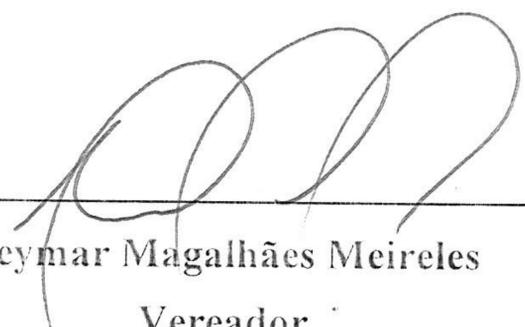
I - o Ministério Público;

II - a Defensoria Pública;

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**;

Assim, se faz necessário que se apresente tomada de medidas para evitar apagões e oscilações no fornecimento de energia.

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

  
\_\_\_\_\_  
Neymar Magalhães Meireles  
Vereador